



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 016/2019

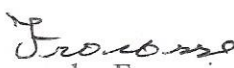
SÚMULA: Dispõe sobre as proibições ao Poder Executivo do Município de Califórnia – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal exercido pelo prefeito, não poderá desde a posse, sob pena de perda do cargo e respectivo mandato. Além das proibições contidas na Lei Orgânica do Município, fica proibido, firmar ou manter contrato com vereadores e Secretários Municipais, bem como com seus parentes de 1º e 2º grau.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 18 de fevereiro de 2019.


Fernandes Fracassi

Vereador